



MANUAL DE PREENCHIMENTO DE
CANDIDATURAS A NOVAS
AUTORIZAÇÕES DE PLANTAÇÃO DE
VINHA

DESPACHO N.º 2072/2019 DE 28 DE FEVEREIRO

INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO

EDIÇÃO N.º 2

MARÇO 2019



ELABORADO POR: DEVO



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS.....	4
3. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA	6
- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	6
- ADICIONAR PARCELAS	7
- DOCUMENTOS.....	9
4. CONTACTOS	11

1. INTRODUÇÃO

O Presente manual tem por objetivo auxiliar no preenchimento do formulário de candidatura às Novas Autorizações de Plantação, disponível no Sistema de informação da Vinha e Vinho (Sivv).

A comunicação com os candidatos é exclusivamente realizada através dos respetivos endereços eletrónicos.

É obrigatório:

- Estar registado no Sivv, como entidade (ESV);
- Possuir número de identificação do IFAP (NIFAP);
- Possuir endereço de correio eletrónico identificado no Sivv;
- Importante confirmar que os dados supra estão devidamente atualizados junto das respetivas entidades.
- Uma entidade pode submeter várias candidaturas mas só é permitida uma candidatura por região e por aptidão.

2. SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

A submissão da candidatura é realizada no Sivv: <https://sivv.ivv.gov.pt/> que está disponível na página eletrónica do IVV: <http://www.ivv.gov.pt/np4/home.html>.

1. Entrar no SIVV utilizando o n.º contribuinte que vai submeter a(s) candidatura(s);
2. Verificar se os dados da entidade no SIVV estão corretos e completos, em especial:
 - a) N.º do BI/CC;



- b) Morada para correspondência;
- c) Endereço de correio eletrónico → Obrigatório para a submissão da candidatura.
- d) Certidão permanente atualizada no caso das empresas;
- e) C.C. do sócio gerente maioritário caso seja intenção a empresa selecionar a qualidade com que se candidata “Jovem Produtor”

Atenção:

Todas as comunicações relativas a esta candidatura serão enviadas para o endereço de *email* que estiver indicado no SIVV.

3. Após atualização dos “Detalhes do Registo”, aceder ao formulário das novas autorizações em “Solicitar Novas Autorizações”;

The screenshot shows the SIVV web interface. At the top, there is a navigation bar with a home icon and several menu items: Perfil, Registo Vitícola, Vinho, Autoliquidação/Selos, Trânsitos, Consulta, and Solicitar Novas Autorizações. The 'Solicitar Novas Autorizações' button is circled in red. Below the navigation bar, there is a breadcrumb trail: Balcão Vitivinícola > Perfil > Dados Pessoais. A button labeled 'MANUAL DE UTILIZAÇÃO' is visible. Below that, there are three tabs: 'Detalhes do Registo' (which is selected and underlined), 'Lista de Instalações', and 'Agente Económico'. Under the 'Detalhes do Registo' tab, there is a section titled 'Identificação da Entidade' with two input fields: 'N.º Contribuinte: *' containing the value '123456789' and 'Nome Completo / Designação Social: *' containing the value 'Utilizador Teste 123456789'.



3. FORMALIZAÇÃO DA CANDIDATURA - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

4. Deverá preencher os campos em falta na “Identificação da Entidade” e escolher a “Qualidade em que se candidata”: *Jovem produtor* ou *Outros*:

Entregar Candidatura ANP

Identificação da Entidade

Identificação da Entidade

Ano Candidatura: 2017

N.º Contribuinte: * 123456789

Designação Social: Utilizador Teste 123456789

Email: * teste@teste.pt

Número do IFAP (NIFAP): * 12345

Qualidade em que se candidata: * Outros

Selezione...

Jovem produtor

Outros

Parcelas

Documentos

SUBMITER CANDIDATURA LIMPAR SAIR

No caso de selecionar *Jovem produtor*, tem que indicar a data de Nascimento do Candidato ou do Sócio Maioritário se empresa. A validação do critério *Jovem produtor* é feita através dos documentos presentes no perfil da entidade onde deverá constar a certidão permanente de empresa e o C.C. do sócio gerente maioritário.

Atenção:

Só pode ser submetida uma candidatura por região vitivinícola e para a mesma aptidão (DO/IG/Vinho sem DO/IG).

Assim, após adicionar uma parcela, se quiser juntar mais parcelas para a mesma aptidão deve inseri-las antes de submeter a candidatura.



- ADICIONAR PARCELAS

5. Para indicar o(s) local(is) de plantação deve primeiro Indicar a Região e a Aptidão, depois clicar em “Adicionar Nova Parcela” – deverá realizar este procedimento para cada parcela de referência onde pretende plantar:

- a) Nos “Dados da Parcela” deve preencher o *N.º da Parcela de referência ISIP* – este campo é composto por 13 dígitos e pode ser obtido através da informação das **Parcelas** na plataforma gráfica iSIP ou de acordo com o P3 respetivo. A aplicação valida e preenche automaticamente os campos *Área de parcela de referência ISIP, Método de Exploração, Distrito, Concelho e Freguesia*;
- b) Indicar a *Área Solicitada (da parcela)* que não pode ser superior à área da parcela de referência;
- c) O *Nome da Parcela*;
- d) O preenchimento da identificação Predial é facultativo.

Dados da Parcela

Nº da Parcela de referência ISIP: *	<input type="text"/>
Área de parcela de referência ISIP:	<input type="text" value="21,1991"/>
Método de Exploração:	<input type="text" value="Proprietário"/>
Distrito:	<input type="text" value="Beja"/>
Concelho:	<input type="text" value="Vidigueira"/>
Freguesia:	<input type="text" value="Pedrógão"/>
Área Solicitada (da parcela) : *	<input type="text" value="1,3500"/>
Nome da Parcela: *	<input type="text" value="Teste"/>

- e) Indicar a(s) Casta(s);
- f) Selecionar o(s) Porta-Enxerto(s);

Castas

+ ADICIONAR NOVA CASTA

Casta	Casta	% Casta	
Aragonez / Tinta Roriz / Tempranillo	Tinto	50 %	 
Fernão Pires / Maria Gomes	Branco	50 %	 

Porta Enxertos

+ ADICIONAR NOVO PORTA ENXERTO

Porta Enxertos	% Porta Enxertos	
99 RICHTER	50 %	 
1045 PAULSEN	50 %	 

+ ADICIONAR PARCELA

 CANCELAR

6. Por fim selecionar “Adicionar Parcela”;

Parcelas

Região: * Alentejo

Aptidão: * Vinho sem DOP/IGP

+ ADICIONAR NOVA PARCELA

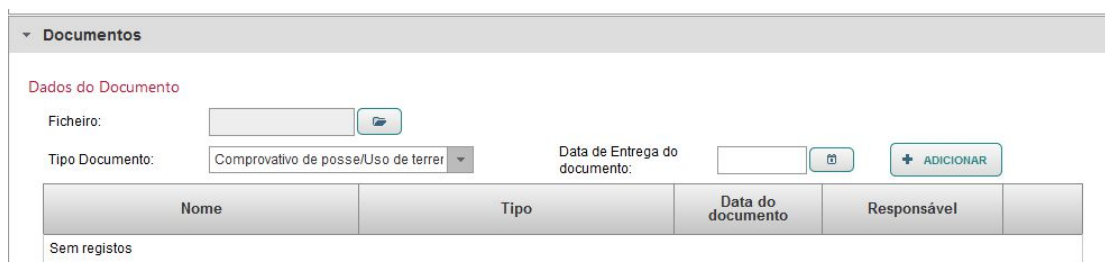
Nº da Parcela de referência ISIP	Nome da Parcela	Área de parcela de referência ISIP	Área Solicitada (da parcela)	Distrito	Concelho	Freguesia	
2401309685001	Teste	21.1991	1.35	Beja	Vidigueira	Pedrógão	

7. Pode editar a parcela na opção editar;

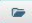
- a) Caso pretenda candidatar-se a mais área na mesma Região e com a mesma Aptidão, deverá escolher “Adicionar Nova Parcela” e repetir os pontos 5 e 6.


- DOCUMENTOS

8. Caso seja necessário adicionar algum documento, deve indicar o “Tipo de Documento” e selecionar o “Ficheiro”:



Dados do Documento

Ficheiro: 

Tipo Documento: Data de Entrega do documento: 

Nome	Tipo	Data do documento	Responsável
Sem registos			

- O Parecer relativamente a parcelas que incidam em áreas protegidas tem que ser adicionado para que a candidatura seja considerada elegível;
- As candidaturas que não tenham parecer das entidades competentes relativamente à área protegida serão indeferidas sem possibilidade de este ser adicionado posteriormente.
- Selecionar a opção “Escolher”;



- Selecionar o documento, “Abrir”;





e) Por fim “adicionar”

A captura de tela mostra a aba 'Documentos' de um sistema web. No topo, há o título 'Documentos' e a seção 'Dados do Documento'. Nesta seção, há campos para 'Ficheiro: *' (com um ícone de upload), 'Tipo Documento: *' (com uma lista suspensa selecionando 'Certidão do ICNF'), e 'Data de Entrega do documento: *' (com um ícone de calendário). Um botão '+ ADICIONAR' está à direita. Abaixo, há uma tabela com as seguintes colunas: 'Nome', 'Tipo', 'Data do documento' e 'Responsável'. A primeira linha da tabela contém 'documento.pdf', 'Certidão do ICNF', e campos vazios para data e responsável. Abaixo da tabela, há controles de paginação com o número '1' destacado.

9. Se tiver escolhido opções que obriguem a certas condições, deverá aceitar as declarações de compromisso respetivas.

A captura de tela mostra a aba 'Aceitação de condições'. Há duas seções de declarações de compromisso. A primeira é 'Declaração de compromisso ("Novo entrante" ou "Jovem produtor")' com o texto: "Para os devidos efeitos, o requerente compromete-se a não arrendar ou vender as superfícies plantadas ao abrigo da nova autorização a outra pessoa singular ou coletiva durante um período de cinco anos após a plantação." e um botão de seleção desativado. A segunda é 'Declaração de compromisso ("Vinho sem indicação Geográfica")' com o texto: "A sua candidatura às autorizações de nova plantação, é para produção de vinho sem direito a denominação de origem ou indicação geográfica, numa região com limitações de plantação, pelo que está obrigado a manter essa categoria - vinho - durante um período mínimo de 10 anos." e um botão de seleção desativado.

10. Após preenchimento e caso considere tudo correto, deverá “Submeter candidatura”:



a) Surgirá na parte superior do formulário indicação que submeteu com sucesso a candidatura e também a opção de “Imprimir” o pedido submetido.



b) Caso surja um erro, deverá proceder em conformidade com o anunciado.





4. CONTACTOS

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Morada: Rua Mouzinho da Silveira, 5, 1250-165 LISBOA

Telefone: 21 350 67 00

Email: ivv@ivv.gov.pt